



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

PMC/051/2014

Processo Administrativo PMC/2012011576

T. P. nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo os Secretários Municipais Gestores, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa QUATROR CF LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.480/0001-82, com sede à Rua dos Operários, nº 271 C, Bairro Cachoeirinha, CEP 31.130-180, Cidade de Belo Horizonte / MG, neste ato representado pelo Sr. David Wilson Lins, CPF nº 360.183.096-53, C.I. M-1.073.092, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/139/2015 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/51/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/05/2015 e término em 06/05/2016.

1.2- O presente termo aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$265.282,10 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos), sendo que o valor para o exercício de 2015 é de R\$176.854,73 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) e o valor para o exercício de 2016 é de R\$88.427,37 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas para execução do objeto do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 18 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade 02 – Diretoria de Esportes

Atividade: 2.107 – Manut. Quadras Esportivas e Campos Futebol

449051– Obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Fonte: 00

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de maio de 2015.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

David Wilson Lins
Quatror CF Ltda. EPP

TESTEMUNHAS:

1-

2.